



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº 42/2026 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 28/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.436.666,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), no Orçamento do Município para o exercício de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade adequar o orçamento municipal para viabilizar a execução de obras e a aquisição de bens previstos em convênios firmados pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Para a Secretaria de Obras e Urbanismo, os recursos no valor de R\$ 2.600.000,00 serão destinados à execução de obras de recapeamento asfáltico urbano, com recursos provenientes do Convênio Estadual firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, para recapeamento sobre asfalto existente, contemplando os seguintes trechos:

1. Avenida Guarapuava, entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Dr. Camosino;
2. Avenida Salvador Raimundo, entre a Rua Heitor Safraider e a Rua Emilio Cieslak;
3. Avenida Brasil, entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Dr. Camosino;
4. Rua Heitor Safraider, entre a Avenida Guarapuava e a Avenida Brasil.

A abertura do crédito permitirá a adequada execução orçamentária e financeira da obra, contribuindo para a melhoria da infraestrutura viária, da mobilidade urbana e das condições de segurança e tráfego no Município.

Para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, serão suplementados R\$ 1.100.000,00, destinados à aquisição de ônibus para o transporte de universitários, com recursos provenientes do Convênio, firmado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Secretaria de Estado das Cidades, com a interveniência do Serviço Social Autônomo Paranacidade.

Para a Secretaria Municipal de Viação, serão destinados R\$ 636.666,00 para aquisição de máquinas e equipamentos, especificamente um caminhão 6x4, com recursos provenientes do Convênio Federal celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, serão destinados R\$ 1.100.000,00 para aquisição de ônibus destinado ao atendimento das ações voltadas à população idosa, com recursos provenientes do Convênio firmado entre o Município e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades, com a interveniência do Serviço Social Autônomo Paranacidade.

A solicitação de tramitação em regime de urgência justifica-se pela necessidade de dar celeridade à execução das obras e aquisições previstas nos respectivos convênios, considerando que sua efetivação depende da realização dos competentes processos licitatórios e da conclusão dos procedimentos administrativos ainda no exercício de 2026.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 28/2026 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 5.436.666,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0005.1019 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01287 01101 CONVENIO ESTADUAL 884/2026-SIT 87067-RECAPE SOBRE ASFALTO EXISTENTE

VALOR R\$ 2.600.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0006.2036 APOIO AO ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03165 01105 CONVENIO 881/2026 SIT 87064-AQUISIÇÃO ONIBUS UNIVERSITÁRIOS

VALOR R\$ 1.100.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0012.1062 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – SEC VIAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05817 01104 CONVENIO FEDERAL 998484/2026 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

VALOR R\$ 636.666,00

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08.241.0015.2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07029 01106 CONVENIO 883/2026 – SIT 87066 AQUISIÇÃO ÔNIBUS IDOSOS

VALOR R\$ 1.100.000,00

TOTAL R\$ 5.436.666,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

FONTE	ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
01287	2.4.2.2.54.0.1.14.00.00.00.00	CONVENIO ESTADUAL 884/2026-SIT 87067-RECAPE SOBRE ASFALTO EXISTENTE	2.600.000,00
01105	2.4.2.2.54.0.1.15.00.00.00.00	CONVENIO 881/2026 SIT 87064-AQUISIÇÃO ONIBUS UNIVERSITÁRIOS	1.100.000,00
01104	2.4.1.4.99.0.1.20.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL 998484/2026 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	636.666,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

01106	2.4.2.2.54.0.1.16.00.00.00.00	CONVENIO 883/2026 – SIT 87066 AQUISIÇÃO ÔNIBUS IDOSOS	1.100.000,00
TOTAL GERAL R\$			5.436.666,00

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e das ações constantes da Lei nº 1.522/2025, de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2026; da Lei nº 1.534/2025, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029; e da Lei nº 1.541/2025, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para 2026, em razão das alterações decorrentes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 3 de setembro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal